



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano VII - Edição nº 00200 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
939FEA9761B4F0F9DD96CFC3ED1BE680

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
PORTARIA Nº 88/2018.
PORTARIA Nº 89/2018.

Câmara Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Irecê**, Vereador Rogério Santos Amorim, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juízo da Comarca de Irecê no dia 24/12/2018 Processo nº 8004886-22.2018.805.0110, convoca os Senhores(as) Vereadores(as) para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 27/12/2018, às 19:00 horas, para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020.

O **PRAZO** para **ALTERAÇÕES NAS CHAPAS** já registradas no dia 05 de dezembro do corrente ano, é o dia 27 de dezembro de 2018, até as 18:00h e uma hora depois (as 19:00h) a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020.

Irecê – Ba em 26 de Dezembro de 2018


Ver. **ROGÉRIO SANTOS AMORIM**
Presidente

Pça Manoel Augusto Dourado S/N – Bairro Coopirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 88/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2018 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr Antônio Sobrinho de Queiroz – Presidente;
- b) Sr Afonso Seixas Dourado – Membro;
- c) Sra Sônia Magali O. M. Souza – Membro;
- d) Sr Antônio Dourado Reis – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irecê, 26 de Dezembro de 2018.


ROGÉRIO AMORIM
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 89/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2018;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2017, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2018, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sra. Sônia Magali O. M. Souza – Presidente;
- b. Sr Antônio Dourado Reis – Membro;
- c. Sr Afonso Seixas Dourado – Membro;
- d. Sr Antônio Sobrinho de Queiroz – Membro.

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irecê, 26 de Dezembro de 2018.


ROGÉRIO AMORIM
Presidente